

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS – UNACET

RESOLUÇÃO n. 10/2008/COLEGIADO UNACET

Aprova Regulamento para Utilização de Fundo de Pesquisa da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Engenharia e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as deliberações do colegiado em reunião do dia 16 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento para Utilização de Fundo de Pesquisa da UNACET, que constitui anexo da presente resolução.

Art. 2º – A presente resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Criciúma, 16 de outubro de 2008.



Prof. Marcio Antonio Fiori
Presidente do Colegiado da UNACET

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
UNIDADE ACADÊMICA DAS CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS
UNACET**

REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE PESQUISA

1 – DA UNACET

A Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias – UNACET, pertence à administração da UNESC, e exerce a sua função nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da instituição.

2 – DO FUNDO DE PESQUISA

O fundo de pesquisa, proveniente de projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de concentração pertencentes à UNACET, terá como principais objetivos:

- a) o aprimoramento dos quadros de docentes e discentes;
- b) a aquisição de bens duráveis e não duráveis de real necessidade para o alcance do objetivo proposto.

Entende-se por pesquisa e desenvolvimento, as atividades desenvolvidas pela UNESC, e/ou em parceria com outras instituições e pesquisadores/professores da UNESC e/ou pesquisadores de outras instituições, com recursos disponibilizados por diferentes órgãos de fomento e com anuência da UNESC.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE PESQUISA

Todas as solicitações serão analisadas pela Diretoria da Unidade Acadêmica, e somente serão liberadas quando da disponibilidade de recursos específicos para este fim.

Abaixo estão discriminados os itens que, após o estudo de sua viabilização, serão contemplados com os respectivos recursos:

- a) Para capacitar o corpo docente, através da participação em simpósios, conferências, workshops, seminários e congressos;
- b) Para capacitar o corpo discente, em participações de seminários, congressos e conferências, desde que, direcionados para o nível de conhecimento do discente;
- c) Para capacitar o corpo docente, através de evento organizado, coordenado ou supervisionado pela Unidade Acadêmica;
- d) Para capacitar o corpo discente, através de evento organizado, coordenado ou supervisionado pela Unidade Acadêmica;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- e) Para aquisição de equipamentos para o desenvolvimento de pesquisa;
- f) Para aquisição de software, para o desenvolvimento de pesquisa, nas áreas de conhecimento da Unidade Acadêmica;
- g) Para aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de pesquisa;
- h) Para viabilizar viagens, para o corpo docente, para a divulgação e prospecção de trabalhos de pesquisa desenvolvidos e a serem desenvolvidos;
- i) Para viabilizar viagens técnicas para o corpo discente;
- j) Para viabilizar o pagamento de ensaios químicos e físicos, para o desenvolvimento da pesquisa;
- k) Para a publicação de material periódico, do corpo docente e discente;
- l) Para a divulgação da pesquisa tecnológica;
- m) Para pagamento de bolsa de Iniciação Científica, de curta duração (máximo de 3 meses), com a finalidade de término de trabalho de pesquisa;
- n) Promover a vinda de pesquisadores de outras instituições;
- o) Para viabilizar auxílio de custo para pesquisadores visitantes, na forma de passagens aéreas, hospedagem, alimentação, auxílio moradia, pró-labore;
- p) Todo o auxílio requerido a Unidade Acadêmica deve ser antecedido, nos casos possíveis, de solicitações a órgãos de fomento diversos.

4- DO PROCEDIMENTO PARA UTILIZAÇÃO

Todo o auxílio requerido à Unidade Acadêmica, nos casos possíveis, deverá ser antecedido de outras solicitações enviadas a órgãos de fomento. Os pedidos deverão ser encaminhados por formulário específico e com a anuência do coordenador do curso no qual o professor solicitante está lotado.

Criciúma, 16 de outubro de 2008.



Prof. Marcio Antonio Fiori
Presidente do Colegiado da UNACET

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS.
UNACET**

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS - FORMULÁRIO	
FORMULÁRIO:	<input type="checkbox"/> Recursos para Fundo de Pesquisa. <input type="checkbox"/> Recursos para participação de eventos científicos externos*
Nome do Professor:	_____
Curso:	_____
Motivo da Solicitação:	_____ _____ _____
Período:	_____
Valor solicitado:	_____
	_____ Assinatura do Professor
Curso:	_____
Parecer:	_____ _____ _____
	_____ Assinatura do Coordenador
Parecer da UNACET:	_____ _____ _____
<input type="checkbox"/> Concedido	<input type="checkbox"/> Não concedido
	_____ Assinatura Unacet

*Acrescentar o comprovante de aceite para docente/apresentador ou comprovante quanto a classificação do evento para docente/ouvinte.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

